PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 17/09/1998

LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

"ESTABELECE VERBA DE MANUTENÇÃO PARA O TIRO-DE-GUERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica estabelecida a verba mensal de 04 (quatro) salários mínimos, para a manutenção do Tiro-de-Guerra, reajustáveis com os índices fixados pelo Governo Federal.

Art. 2º .- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal